



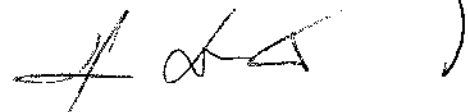
1 Ata da **446ª Reunião Ordinária** do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do
2 Distrito Federal – FAPDF. Às quinze horas do dia treze do mês de junho de dois mil e dezoito,
3 na sala de Reunião, localizada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do Torto Lote 04, Parque
4 Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a Presidência do
5 Diretor-Presidente, Tiago Araújo Coelho de Souza. Registrou-se a presença dos seguintes
6 Conselheiros: Mauro Carneiro, Diretor Vice-Presidente; Bruno Coelho Moreira, Chefe da
7 Procuradora Jurídica (PROJUR); Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da
8 Unidade de Administração Geral (SUAG); Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente
9 da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Ludimila Gonçalves
10 da Cruz que atuará como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente
11 declarou aberta a Reunião. **Informes Gerais:** O Diretor-Presidente fez um breve relato sobre
12 sua participação e da Superintendente da SUCTI, no Fórum do CONFAP, realizado no Piauí,
13 dias 06,07 e 08 de junho do corrente ano. Foi um encontro muito produtivo para troca de
14 experiências, notou-se fragilidades desta Fundação, em relação a Unidade de Cooperação
15 Internacional, pois em algumas Chamadas que a FAPDF aderiu não houve submissão.
16 Solicitou auxílio do Diretor Vice-Presidente e da COOTEC para o fortalecimento e equacionar
17 as referidas fragilidades. Informou que o pleito do Procurador Jurídico desta Fundação, Dr.
18 Bruno para que o encontro dos Procuradores das FAPS seja realizado em Brasília, foi atendido
19 e deixou registrado que sua participação rendeu muitos elogios. Tendo em vista a realização
20 da 70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, em
21 Maceió – AL, no final de julho, a FAPDF terá um stand para apresentação de suas atividades,
22 a proposta é que o Diretor Vice-Presidente participe e um servidor indicado pela SUCTI.
23 Aproveitou e informou que solicitou o remanejamento de 04 (quatro) servidores da Secretaria
24 de Educação, através da Portaria Conjunta nº 07/2015, de 09/10/2015, DODF nº 197, de
25 13/10/2015, firmada entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a
26 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, que dispõe sobre a
27 integração mútua de cooperação para a governança do Planetário de Brasília, Museu de
28 Ciência e Tecnologia de Brasília, Fundação Universidade de Brasília, **Fundação de Apoio à**
29 **Pesquisa do Distrito Federal**, Parque Tecnológico de Brasília, dentre outras unidades, serão
30 disponibilizados com ônus para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O
31 motivo do pleito é pela escassez de RH e que esta Fundação de Apoio à Pesquisa vem
32 estruturando uma equipe técnica devotada a pensar a respeito das necessidades e/ou demandas
33 das áreas específicas da Educação Básica. Nesse sentido, os referidos servidores virão ajudar
34 a desenvolver atividades de indução referentes à aplicação de pesquisa científica, tecnológica
35 e de inovação. Ainda, justifica-se pelo fato de os profissionais conhecerem com propriedade
36 as especificidades da Educação Básica que requerem fomento desta Fundação. Atuarão na
37 proposição e observância de editais e de projetos que fortalecem o Sistema Público de Ensino
38 da Educação Básica, tais como: o Circuito de Ciências da Rede Pública de Ensino do Distrito
39 Federal e desdobramentos das pesquisas apresentadas nessa ação; Olimpíada de
40 Robótica; estes professores darão auxílio na interface dos editais voltados na área da
41 educação, como por exemplo: rede de ciências, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia,
42 Circuitos de Ciências, olimpíadas da matemática, dentre outros. Informa ainda que um dos
43 servidores, João Kerginaldo Firmino do Nascimento já foi liberado e está desenvolvendo suas
44 atividades na FAPDF. **APRESENTAÇÕES:** Chefe da Unidade de Controle de Interno, Sr.
45 Plínio, apresentou os avanços da Termo de Ajuste de Gestão – TAG – a Planilha de Controle
46 do TAG foi enviada para atualização das ações em todos os setores. Alcançou a porcentagem
47 de 26%. Foi discutido a remodelagem do fluxo de processos desta Fundação, junto a
48 consultora do SEBRAE Valle, Sra. Elise, para criação de um plano emergencial. O Diretor –
49 Presidente solicitou o empenho total das áreas para que tenhamos êxito no cumprimento do
50 TAG e que não percamos prazo, em nenhuma auditoria, o servidor que der razão para perda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




51 de prazo terá aberta uma sanção administrativa. A Superintendente da SUCTI, Sra. Meire
52 apresentou a planilha dos editais com previsão de lançamento em 2018, lançados no exercício
53 de 2017 e lançados no exercício de 2018. O Diretor – Presidente solicitou aos conselheiros
54 que analisem a referida planilha e tragam suas considerações na próxima reunião do CD, para
55 que sejam cancelados quais editais serão lançados ainda neste exercício e qual estratégia
56 seguir para aperfeiçoar o quadro da evolução financeira desta fundação. O Superintendente da
57 SUAG, apresentou a planilha da evolução orçamentária – FAPDF, do exercício de 2011 a
58 2018. Após análise o Diretor-Presidente informa que deverá sempre ser apresentada essa
59 evolução orçamentária no CD, para acompanhamento do quanto está sendo investido em área
60 fim. O Diretor – Presidente se ausenta para cumprir outro compromisso, assumindo o Diretor
61 Vice-Presidente. **Pauta: I) Rescisão de contrato amigável por solicitação da Rescisão –**
62 **Marcus Correia Lima Filho - Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº**
63 **1315/2016, decorrente do Processo nº 193.001.570/2016;** – A Superintendente da SUCTI,
64 discorreu sobre a solicitação de rescisão amigável do contrato de Concessão de Subvenção
65 Econômica nº 1315/2016, celebrado entre esta Fundação e a Empresa NEWCAP –
66 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP. A NEWCAP realizou todas as ações previstas
67 para a 1ª etapa do projeto, a saber: serviços de desenvolvimento de funcionalidades na
68 plataforma online da startup, divulgação dos serviços oferecidos, entrada em operação no
69 mercado. A prestação de contas referente a execução da 1ª parcela já foi devidamente
70 apresentada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) no dia 11/03/2018,
71 Entretanto, não obstante os resultados alcançados na 1ª Fase do Projeto, a NEWCAP se vê
72 compelida a não seguir com o restante do projeto, uma vez que o cenário mercadológico do
73 setor de sua atuação infelizmente não se mostra favorável à sequência de seus negócios. Citou
74 que, consta nos autos a Prestação de Contas Parcial, a qual foi analisada, concluindo-se apta
75 a aprovação, restando disponível, à época, o saldo no valor de R\$ 42.384,22 (quarenta e dois
76 mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Por oportuno, o Coordenador do
77 Projeto protocolou em 12/03/2018, nesta Fundação, documento com o referido pedido, que
78 somente fora analisado posteriormente ao pagamento da segunda parcela dos recursos,
79 efetuado no dia 23/03/2018, no valor de R\$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e
80 cinquenta reais), totalizando assim um saldo na conta de R\$ 116.334,22 (cento e dezesseis mil
81 trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Retornando à solicitação, consta
82 previsão no Edital na Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO, *in verbis*: “12.2. O
83 presente Contrato também poderá ser rescindido, excepcionalmente, de forma amigável, nos
84 moldes do inciso II e § 1º do art. 79, da Lei nº 8.666/93, devendo a SUBVENCIONADA,
85 apresentar sua justificativa à SUCTI, para análise e Parecer Técnico, com deliberação final do
86 Conselho Diretor da FAPDF”. Em consulta a PROJUR quanto aos procedimentos da rescisão
87 amigável, a saber, se o Coordenador realiza a devolução total dos recursos empregados pela
88 FAPDF ou realiza a devolução do restante dos recursos, uma vez que parte já foi utilizada
89 como informado. A PROJUR concluiu que a rescisão somente poderá ocorrer com autorização
90 do Conselho Diretor, onde deverá ser discutido se há a necessidade ou não da devolução dos
91 recursos empregados por esta Fundação. Ressalta-se que o item 6.2.1 do contrato determina a
92 devolução do saldo existente no caso de rescisão do contrato, *in verbis*: “6.2.1. A
93 SUBVENCIONADA/COORDENADOR deverá restituir o eventual saldo de recursos à
94 FAPDF, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo
95 de, até, 30 (trinta) dias da conclusão, extinção ou rescisão do presente Contrato e ainda,
96 quando solicitado pela FAPDF, em sua conta corrente nº 835.090-4, na Ag. nº 100 (JK) do
97 Banco de Brasília – BRB (070), situada no SCN Q. 01 Bloco “C” Módulo “B” Ed. Brasília
98 Trade Center - Asa Norte, informando o número do Processo a que se refere a devolução, no
99 formulário de depósito”.





100 Tendo em vista a aprovação da prestação de contas parcial, aprovação do relatório técnico
101 parcial pelo ad hoc e conforme e a SUCTI sendo favorável a rescisão amigável, cumprindo
102 todos os requisitos. **O Conselho Diretor deliberou por unanimidade pela aprovação da**
103 **rescisão amigável. II) Homologação da alteração orçamentária do projeto da**
104 **Pesquisadora Denise Osório – Chamada MRC**– A Superintendente da SUCTI, apresentou
105 o questionamento da proposta da pesquisadora Ieda Maria Ávila Vargas Dias, submetida e
106 aprovada a Chamada MRC – CONFAP – Call for Health Systems Research Networks. Em
107 10 de maio de 2018 foi realizada alteração da coordenação do projeto. Atualmente a
108 pesquisadora Denise Osório Severo responde pelo projeto perante a FAPDF. A Chamada foi
109 lançada em 10 de julho de 2017 e encerrada em 26 de setembro de 2017. Houve 7 (sete)
110 propostas submetidas e destas, 4 (quatro) foram aprovadas e homologadas por este Conselho
111 em sua 436ª reunião no dia 22 de fevereiro de 2018. O projeto da proponente, em sua
112 descrição orçamentaria solicitava o recurso no valor de R\$ 96.522,00 (noventa e seis mil e
113 quinhentos e vinte e dois reais). Desse valor, R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos
114 reais) destinados a pagamento de bolsa e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de
115 equipamento. No entanto, os Itens 5.7.4 ao 5.7.6 da Chamada dizem, *in verbis*: “5.7.4. Será
116 possível solicitar apoio financeiro para viagens (classe econômica e ida e retorno) para os
117 membros da equipe do Brasil, seguro viagem, diárias e/ou mensalidades, material de
118 consumo e equipamentos (compra e manutenção) e serviços, de acordo com os valores
119 definidos pelas FAPs acessível para cada membro da equipe de pesquisa. 5.7.5. Cada FAP
120 possui suas próprias regras sobre itens elegíveis e valores para bolsa de estudo e diárias e/ou
121 mensalidade. Nenhum item e/ou valor solicitado fora dessa lista de item elegível e valores
122 serão apoiados pela FAP relevante. 5.7.6. Algumas FAPs poderão anunciar informações
123 sobre o apoio financeiro nas suas orientações específicas.” Porém, as Diretrizes Específicas
124 da FAPDF, estabelecem que o valor do recurso será exclusivamente para despesas de custeio
125 e não prevê pagamento de Bolsas. A Coordenadora da COOTEC à época, Meire A. Lopes
126 Machado, solicitou orientação quanto a situação descrita acima a Superintendente à época,
127 Flavia Martins. Em resposta, a solicitação a Superintendente orientou que fosse requisitado
128 a adequação do orçamento a pesquisadora. Em contato com a mesma, foi informado por ela
129 a dificuldade em alterar o projeto pois ele foi submetido ao sistema do MRC, sendo
130 impossível sua edição por se tratar de um arquivo PDF gerado pelo sistema. Em virtude disto,
131 a proponente encaminhou um Ofício relatando a situação e retificando o orçamento da
132 proposta, adequando-o as Diretrizes da FAPDF. Por fim, a SUCTI, vem a este Conselho
133 informar sobre a situação, uma vez que foi homologado por ele a aprovação do projeto, e
134 consultar sobre a possibilidade de acatar o Ofício como forma de retificar o orçamento
135 descrito no projeto. **O Conselho deliberou por unanimidade pela aprovação do projeto**
136 **descrito no Ofício apresentado pela pesquisadora.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor
137 Vice-Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da
138 Cruz lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais
139 membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília/DF, 05 de junho de 2018.


Tiago Araújo Coelho de Souza
Diretor –Presidente


Mauro Carneiro
Diretor Vice-Presidente




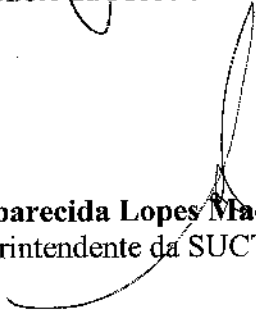


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento,
Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal




Bruno Coelho Moreira
Chefe da PROJUR


Carlos Guilherme Alvarenga Reis
Superintendente da SUAG


Meire Aparecida Lopes Machado
Superintendente da SUCTI

Ludimila Gonçalves da Cruz
Secretária